

ANO LETIVO 2024-2025 - 2ª fase

LICENCIATURA EM PSICOLOGIA

Candidatura: MUDANÇAS DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO - colocações no 1º ano ^{a)}

1 Vaga

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO PREVISTOS E APLICADOS

| ORDEM | CANDIDATO | RESULTADO | ANO | CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO PREVISTOS E APLICADOS | | | | | | | | | | | |
|-------|------------------------------|-----------|-----|---|----|----|----|----|----|----|------|----|-----|--------------|--|
| | | | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | Outro (obs.) | |
| 1º | Mara Rita Corujeira Monteiro | Colocada | 1º | | | | | | | | 9,50 | | | | |

DATA LIMITE PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA/RECLAMAÇÃO PELOS CANDIDATOS:

Reclamação 10 e 11 de setembro/Matrícula até 16 de setembro

O Coordenador de Curso

Prof. Doutor Bruno Miguel Raposo Távora de Barros Peixoto, 06/09/2024

(data e assinatura)

O Reitor

Prof. Doutor José Alberto Ramos Duarte, 06/09/2024

(data e assinatura)

^{a)} **Legenda dos critérios de seriação dos candidatos nos regimes de mudança de par instituição/curso e concurso especial para titulares de curso superior, previstos nos regulamentos aplicáveis, por ordem decrescente:**

- 1º Maior número de UCs a que tenham creditação realizadas nos estabelecimentos de ensino superior da CESPU;
- 2º Maior média nas UCs referidas no ponto anterior;
- 3º Maior número de UCs a que tenham creditação, excluindo o referido 1º critério;
- 4º Maior média nas UCs referidas no ponto anterior;
- 5º Maior número de UCs com aprovação do curso que habilita à candidatura a que não obtenha creditação;
- 6º Maior média nas UCs referidas no ponto anterior;
- 7º Ter efetuado a prova específica obrigatória;
- 8º Nota mais elevada à prova específica obrigatória;
- 9º Classificação final do ensino secundário mais elevada;
- 10º Data de candidatura por ordem crescente.